



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 566/1969

SÚMULA: Aprova Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva para o Exercício de 1970.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva para o exercício financeiro de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em NCr\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e das especificações constante do anexo II e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	NCr\$ 530.107,89
Receitas Tributárias	NCr\$ 108.571,77
Receitas Patrimoniais	NCr\$ 300,00
Receitas Industriais	NCr\$ 36.200,00
Receitas de Transferências Correntes	NCr\$ 224.216,12
Receitas Diversas	NCr\$ 140.820,00
Receita de Capital	NCr\$ 133.892,11
Operação de Crédito	NCr\$ 2.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	NCr\$ 1.000,00
Transferência de Capital	NCr\$ 130.872,11
Outras Receitas de Capital	NCr\$ 20,00



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

Total NCr\$ 664.000,00

Art. 3º A despesas será realizadas na forma dos quadro analíticos constantes dos anexos e subanexos respectivos conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por órgão de Governo e de Administração.

Câmara Municipal NCr\$ 4.600,00

Prefeitura NCr\$ 659.400,00

Gabinete do Prefeito NCr\$ 35.880,84

Secretaria NCr\$ 22.457,66

Serviço da Fazenda NCr\$ 56.588,47

Junta do Serviço Militar NCr\$ 2.070,00

Delegacia Regional da Polícia NCr\$ 1.200,00

Serviço de Trânsito NCr\$ 600,00

Guarda Mirim NCr\$ 3.600,00

Serviço Eleitoral NCr\$ 1.520,00

Viação Transporte e Comunicação NCr\$ 286.740,59

Serviço Educação e Cultura NCr\$ 58.462,00

Serviço de Saúde NCr\$ 10.627,60

Habitação NCr\$ 63.008,80

Serviços Urbanos NCr\$ 116.66,04

Total NCr\$ 664.000,00

II- Despesas por Função do Governo.

0 – Governo e Administração Geral NCr\$ 62.938,50

1 – Administração Financeira NCr\$ 56.588,47

2 – Defesa e Segurança NCr\$ 8.990,00

3 – Recursos Naturais e Agropecuário -

4 – Viação Transporte e Comunicação NCr\$ 286.740,59

5 – Indústria e Comércio -

6 – Educação e Cultura NCr\$ 58.462,00

7 – Saúde NCr\$ 10.627,00

8 – Bem Estar Social NCr\$ 63.008,80

9 – Serviços Urbanos NCr\$ 116.644,04

Total NCr\$ 664.000,00

Art. 4º Fica o Prefeito autorizado a:



Prefeitura de Jaguariaíva

3

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

I - Efetuar operações de Crédito por antecipação da receita ate o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada.

II - Abrir créditos suplementares ate 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes as verbas de custeio de serviço (3.1.0.0) investimentos (4.1.0.0) e inversões financeiras (4.2.0.0).

Art. 5º A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por Decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, ate o limite de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único Se o decurso do exercício a arrecadação atingir aos níveis previstos poderá ser liberadas, por Decreto do Prefeito, proporcionalmente as dotações incluídas no plano de contenção.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de dezembro de 1969.

MÁRIO FONSECA

Prefeito Municipal